



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

EDITAL INTERNO CEAR Nº 003/2022

PROGRAMA AUXÍLIO EVENTOS - CEAR (PRÓ-EVENTOS CEAR)

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 18.332, de 30 de dezembro de 2013, considerando a Resolução CsU nº 640, de 25 de março de 2014, alterada pela Resolução CsU nº 817, de 12 de junho de 2017 e o **Convênio nº 850017/2017** celebrado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público aos docentes e aos discentes deste Centro que estarão abertas as inscrições para Programa Auxílio Eventos - CEAR (Pró-Eventos CEAR) para o exercício 2022.

1. Objetivos

1. O Programa Auxílio Eventos - CEAR (Pró-Eventos CEAR) objetiva:

- 1.1. Estimular, favorecer e divulgar a produção acadêmica, científica e técnica no âmbito do CEAR/UEG, de modo a ampliar e fortalecer a interação entre o Centro e a sociedade.
- 1.2. Promover a capacitação acadêmica, científica e técnica dos docentes e discentes do CEAR/UEG.
- 1.3. Estimular a participação e a presença do CEAR/UEG em eventos acadêmicos, científicos e técnicos.
- 1.4. Promover a interação da comunidade acadêmica do CEAR/UEG com as comunidades acadêmicas nacionais e internacionais.

2. Recursos Financeiros

2.1. Os recursos alocados para concessão do Programa Auxílio Eventos - CEAR (Pró-Eventos CEAR), exercício de 2022, são provenientes do **Convênio nº 850017/2017** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para docentes e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para discentes, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e previstos no Processo nº 201700020006975, Plano de Trabalho UEG/GPDI (SEI 000022671169) e Proposta 039648/2017 (SEI 000024505199), devidamente registrados no Sistema de Gestão de Convênios (SICONV) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Governo Federal.

2.2. Os valores de auxílio financeiro a serem oferecidos pelo Pró-Eventos CEAR têm como beneficiários:

- 2.2.1. Os docentes do CEAR para a participação em eventos de caráter científico, tecnológico, de capacitação e aperfeiçoamento, no valor que compreenda até **R\$ 1.500,00** (Mil e quinhentos reais).
- 2.2.2. Os discentes do CEAR para a participação em eventos de caráter científico e tecnológico, no valor que compreenda até **R\$ 1.000,00** (Mil reais).

3. Itens Financiáveis

3.1. Serão financiados auxílios individuais para itens de custeio (inscrição, passagem, hospedagem, alimentação e traslado) relacionados à participação em eventos de reconhecida qualidade, para a apresentação de trabalhos científicos de projetos de pesquisa e para a qualificação dos docentes do CEAR e para apresentação de trabalhos científicos de projetos de pesquisa dos discentes do CEAR.

3.2. Os recursos são intransferíveis e para uso exclusivo do contemplado.

4. Cronograma

4.1. Os interessados poderão encaminhar suas solicitações ao CEAR para o e-mail **edital.cear@ueg.br**, conforme o cronograma abaixo:

Período do Evento	Período da Solicitação	Resultado Final (a partir de)
1 a 30 de junho de 2022	Até 20 de maio de 2022	25 de maio de 2022
1 a 31 de julho de 2022	Até 20 de maio de 2022	25 de maio de 2022
1 a 3 de agosto de 2022	Até 20 de junho de 2022	25 de junho de 2022
1 a 30 de setembro de 2022	Até 03 de agosto de 2022	06 de agosto de 2022
1 a 31 de outubro de 2022	Até 20 de agosto de 2022	25 de agosto de 2022
1 a 30 de novembro de 2022	Até 20 de setembro de 2022	25 de setembro de 2022
1 a 31 de dezembro de 2022	Até 20 de outubro de 2022	25 de outubro de 2022

4.2. As solicitações encaminhadas fora dos prazos estabelecidos no item 4.1 não serão analisadas.

5. Dos Requisitos para Inscrição

5.1. Poderão solicitar o apoio previsto neste Edital:

5.1.1. Docentes lotados no CEAR.

5.1.2. Docentes com complementação de carga horária no CEAR de no mínimo 4 (quatro) horas semanais.

5.1.3. Discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação do CEAR.

5.1.4. Para que tenham acesso aos benefícios do presente edital, os docentes e discentes deverão atender às especificações estabelecidas no Plano de Trabalho UEG/GPDI (SEI 000022671169) e Proposta 039648/2017 (SEI 000024505199), dispostos no processo SEI nº 201700020006975.

6. Da Solicitação de Apoio e Documentação

6.1. A concessão de auxílio financeiro para a participação de docentes no Pró-Eventos CEAR está limitada até 5 (cinco) eventos anualmente e para a participação de discentes está limitada a 5 (cinco) eventos anualmente.

6.2. A solicitação de apoio deverá ser realizada por meio do **Formulário de Solicitação de Apoio - Programa Auxílio Eventos - CEAR (Pró-Eventos CEAR)** constante no ANEXO I deste Edital. O proponente deverá imprimir e preencher todas as informações solicitadas no formulário e, juntamente com os documentos especificados no item 6.3, protocolar sua solicitação no CEAR mediante envio de e-mail para: **edital.cear@ueg.br**.

6.3. Os candidatos que atenderem às exigências do item 5 deste edital, deverão anexar à proposta os seguintes documentos:

6.3.1. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante da conta corrente, como titular, na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

6.3.2. Cópia da programação do evento.

6.3.3. Em caso de apresentação de trabalho: comprovante oficial de aceitação que conste o título do trabalho, autores e instituição à qual estão vinculados, a indicação de forma apresentação.

6.3.4. Em caso de capacitação e aperfeiçoamento: a programação detalhada do curso ou evento.

6.3.5. Currículo Lattes atualizado.

6.3.6. No caso de docentes lotados no CEAR: apresentar o último contracheque ou apostila de posse.

6.3.7. No caso de docentes que complementam carga horária no CEAR: apresentar o último contracheque e a declaração de vínculo com o CEAR, conforme modelo do ANEXO V.

6.3.8. No caso de discentes: declaração de matrícula atualizada em que conste o vínculo acadêmico com o CEAR.

7. Critérios de Análise e Julgamento

7.1. A análise e julgamento das solicitações encaminhadas estarão sob a responsabilidade de uma Comissão de Avaliação composta por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, sendo estes docentes do CEAR, designada por Portaria da Reitoria.

7.2. O processo de análise e julgamento das solicitações se desenvolverá em duas fases, ambas de caráter eliminatório:

7.2.1. Análise técnica: compreende o exame do preenchimento integral e correto, pela Comissão de Avaliação, do Formulário de Solicitação de Apoio - Programa Auxílio Eventos - CEAR (Pró-Eventos CEAR), bem como da documentação relacionada no item 6.3. As solicitações incompletas, enviadas de forma indevida e/ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas e devolvidas ao proponente.

7.2.2. Análise de mérito: as solicitações serão analisadas pela Comissão de Avaliação conforme os seguintes critérios:

Critérios de análise das propostas	Pontuação
I - Relevância acadêmica, científica e/ou técnica do trabalho a ser apresentado para o CEAR/UEG.	0 a 50 pontos
II - Abrangência do Evento (nacional ou internacional).	0 a 25 pontos
III - Impacto dos resultados obtidos com a participação do docente ou discente no evento para o CEAR/UEG.	0 a 25 pontos

7.3. A pontuação final será a soma das pontuações atribuídas, pela Comissão de Avaliação, aos três critérios mencionados no item 7.2.2. Análise de Mérito.

7.4. As solicitações com nota inferior a 60,0 serão consideradas inaptas para a concessão do auxílio.

8. Prestação de Contas

8.1. Os docentes contemplados com o auxílio do Pró-Eventos CEAR deverão encaminhar a Direção do CEAR até 15 (quinze) dias úteis após o final das atividades apoiadas a cópia dos seguintes documentos:

8.1.1. Anexo II - Formulário de Prestação de Contas - Programa Auxílio Eventos (Pró-Eventos CEAR).

8.1.2. Comprovantes de despesas nacionais pagas (notas fiscais, recibos de inscrição e bilhetes de passagem) previstos no item 3.1 como itens financiáveis, com nome e/ou CPF do contemplado.

8.1.3. Comprovantes de despesas internacionais pagas (notas fiscais, recibos de inscrição e bilhetes de passagem) previstos no item 3.1 como itens financiáveis.

8.1.4. Certificado de participação no evento.

8.1.5. Certificado ou comprovante oficial de apresentação do trabalho no evento (quando for o caso).

8.2. Caso não seja apresentado o Certificado de participação no evento ou o comprovante oficial de apresentação do trabalho, a prestação de contas será indeferida e devolvida para o beneficiário.

8.3. Caso o valor do auxílio não seja integralmente utilizado o beneficiário deverá providenciar a devolução do valor não utilizado na conta do Convênio.

9. Disposições Gerais

9.1. Na apresentação oral do trabalho, quando for o caso, o contemplado deverá declarar o fomento do Programa Auxílio Eventos (Pró-Eventos CEAR), para o exercício de 2022, com recursos provenientes do Convênio nº 850017/2017, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal (CAPES) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG).

9.2. Na inserção do trabalho apresentado no Currículo Lattes o docente deverá declarar o fomento do Programa Auxílio Eventos (Pró-Eventos CEAR), para o exercício de 2022, com recursos provenientes do Convênio nº 850017/2017, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal (CAPES) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG).

9.3. O beneficiário que não apresentar a prestação de contas ou tiver a sua prestação de contas reprovada após análise da Comissão de Avaliação, conforme os critérios estabelecidos no item 8 da presente Chamada, terá garantido recurso da decisão para a Comissão.

9.3.1. Caso o recurso seja indeferido o beneficiário deverá proceder à devolução dos valores corrigidos recebidos pelo auxílio, ficando impedido de receber novo auxílio até a regularização da situação.

9.4. A presente chamada poderá ser revogada ou anulada, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do CEAR, seja por motivo de interesse público e/ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. A presente Chamada será encerrada, a qualquer momento, por ocasião do término da disponibilidade dos recursos previstos no **Convênio nº 850017/2017** para tal finalidade.

9.6. Eventos promovidos pela própria UEG não serão elegíveis para a concessão do auxílio previsto nesta chamada.

10. Divulgação dos Resultados e Recursos Administrativos

10.1. O resultado parcial e final das propostas será divulgado no site www.cear.ueg.br, a partir das datas previstas no item 4.1 desta Chamada.

10.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao CEAR mediante envio para o e-mail edital.cear@ueg.br, do ANEXO IV – Formulário para Interposição de Recurso ao Edital 003/2022. O prazo para a interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado parcial. Será considerado prorrogado o prazo de recurso até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento incidir em dia em que, por qualquer motivo, não houver expediente no CEAR.

10.3. Os resultados dos recursos serão publicados em até 72 (setenta e duas) horas no site www.cear.ueg.br.

11. Contratação e Liberação do Recurso

11.1. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira de recursos provenientes do **Convênio nº 850017/2017**.

11.2. A liberação dos recursos, os direitos e obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidas no ANEXO III - Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Financeiro, proposto pelo CEAR.

11.3. A concessão do apoio será cancelada pela Direção do CEAR por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole qualquer um dos termos estabelecidos neste Edital ou no Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio.

11.4. Os recursos serão disponibilizados em conta pessoal do beneficiário por meio de crédito em conta bancária.

12. Considerações Finais

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nesta chamada e na legislação vigente e pertinente ao auxílio a pesquisadores.

12.2. Os casos omissos nesta Chamada e na legislação serão analisados pela Comissão de Avaliação do CEAR.

12.3. Orientações e informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail edital.cear@ueg.br.

ANÁPOLIS, 25 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA SOARES DE LIMA, Coordenador (a)**, em 25/04/2022, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029406548** e o código CRC **B5FB569C**.

CONVÊNIOS - CEAR
RODOVIA BR 153 S/Nº, QUADRA ÁREA KM 99 - Bairro ZONA RURAL - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903
- (62)3328-1410.



Referência: Processo nº 202200020007486



SEI 000029406548



ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO
PROGRAMA AUXÍLIO EVENTOS - CEAR (PRÓ-EVENTOS CEAR)
EDITAL 003/2022

DADOS DO SOLICITANTE					
Nome completo:					
Endereço residencial:					
Bairro:		Cidade:		Estado:	
RG:		Órgão Expedidor:		Telefone:	
CPF:		E-mail:		Celular:	

DADOS DO EVENTO

Auxílio para apresentação de trabalho em: (selecione uma das opções abaixo):

Congresso ()

Simpósio ()

Seminário ()

Conferência ()

Encontro ()

Outros () Especifique: _____

Título completo:	
Entidade organizadora:	
Período do evento:	
Local:	

DADOS DO TRABALHO

Título do trabalho:	
Autor(es):	

Forma de apresentação de trabalho em: (selecione uma das opções abaixo):

Oral ()

Painel ()

() Especifique: _____

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PEDIDO DE AUXÍLIO

Anápolis-GO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura por Extenso do(a) Solicitante

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PROGRAMA AUXÍLIO EVENTOS - CEAR (PRÓ-EVENTOS CEAR)
EDITAL 003/2022

DADOS DO BENEFICIÁRIO					
Nome completo:					
Endereço residencial:					
Bairro:		Cidade:		Estado:	
RG:		Órgão Expedidor:		Telefone:	
CPF:		E-mail:		Celular:	

DADOS DO EVENTO

Benefício para apresentação de trabalho em: (selecione uma das opções abaixo):

Congresso ()

Simpósio ()

Seminário ()

Conferência ()

Encontro ()

Outros () Especifique: _____

Título completo:	
Entidade organizadora:	
Período do evento:	
Local:	

DADOS DO TRABALHO

Título do trabalho:	
Autor (es):	

Forma de apresentação de trabalho em: (selecione uma das opções abaixo):

Oral ()

Painel ()

() Especifique: _____

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Anápolis-GO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura por Extenso do(a) Solicitante

**ANEXO III - TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
PROGRAMA AUXÍLIO EVENTOS - CEAR (PRÓ-EVENTOS CEAR)
EDITAL 003/2022**

Pelo presente Termo de Concessão, eu, _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ portador(a) do CPF nº _____, declaro aceitar apoio à participação de evento da Universidade Estadual de Goiás, para participar do _____ (Nome do Evento), subordinando-me às normas aplicáveis à concessão e, assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

1. Apresentar ao CEAR da UEG, até 15 (dez) dias úteis após o término do evento, os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Prestação de Contas - Programa Auxílio Eventos (Pró-Eventos CEAR);
 - b) Comprovantes de despesas pagas (notas fiscais, recibos de inscrição e bilhetes de passagem) previstos no item 3.1 como itens financiáveis;
 - c) Cópia do certificado de participação do evento;
 - d) Cópia do certificado ou comprovante oficial de apresentação do trabalho no evento (quando for o caso);
 - e) Cópia do trabalho completo disponibilizado na publicação oficial do evento (ex. anais), contendo obrigatoriamente, a indicação do apoio financeiro do Programa Auxílio Eventos - CEAR (Pró-Eventos CEAR), para o exercício de 2022, com recursos provenientes do Convênio nº 850017/2017, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal (CAPES) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG).
2. O beneficiário que não apresentar a prestação de contas ou tiver a sua prestação de contas reprovada, conforme critérios dispostos no item 8 do Edital Interno CEAR nº 003/2022, oportunizado o contraditório e ampla defesa, deverá ressarcir o erário no valor recebido, atualizado monetariamente, ficando impedido de receber novo auxílio até regularização da situação.
3. Em caso de não ocorrer a participação no evento, por desistência ou motivos diversos, o CEAR deverá ser notificado por escrito pelo docente para que sejam tomadas as devidas providências para cancelamento da concessão do auxílio, e caso o beneficiário já tenha recebido o auxílio deverá devolver integralmente os valores recebidos.
4. Receber a concessão de auxílio financeiro por meio do Programa Auxílio Eventos - CEAR (Pró- Eventos CEAR), respeitando-se as normas contidas no Edital Interno CEAR nº 003/2022 e na legislação vigente e pertinente ao auxílio a pesquisadores.

Ao firmar o presente Termo, declara ciência de que o encerramento do processo está condicionado à prestação de contas e o atendimento a eventuais cobranças documentais que se façam necessárias. Ainda está ciente de que a não prestação de contas acarretará a cobrança da devolução do apoio financeiro concedido, atualizado monetariamente, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

Anápolis-GO, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura por extenso do beneficiário)



**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL 003/2022
PROGRAMA AUXÍLIO EVENTOS - CEAR (PRÓ-EVENTOS CEAR)
EDITAL 003/2022**

Eu, _____,
CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para o Programa Auxílio
Eventos, conforme Edital Nº 003/2022, apresento recurso junto à comissão organizadora do
processo seletivo do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR).

A decisão objeto de contestação é _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Respeitosamente,

Anápolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura por Extenso do(a) Solicitante



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DOCENTE COM O CEAR
(docentes que complementam carga horária)
EDITAL 003/2022**

Declaramos para os devidos fins que _____,
inscrito(a) no CPF nº _____ é docente do Centro de Ensino
e Aprendizagem em Rede – CEAR, da Universidade Estadual de Goiás, perfazendo uma carga
horária de _____ horas, como _____
da(s) disciplinas _____ vinculadas ao curso de
_____ no semestre letivo de _____ / _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Anápolis, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

**Coordenação do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede
CEAR-UEG**